



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro- CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
E-mail prefeituradeibiai@gmail.com (38) 3746-1136

LEI MUNICIPAL 441/2017

Institui o “Dia do Católico” – Acampamento de Oração – Ibiaí aos pés da Cruz, no Município de Ibiaí/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ibiaí, o “Dia do Católico” - Acampamento de Oração – Ibiaí aos pés da Cruz, a ser comemorado sempre na semana santa.

Art. 2º - No “Dia do Católico” - Acampamento de Oração – Ibiaí aos pés da Cruz, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal, poderá em parceria auxiliar eventos públicos, voltados para a parcela católica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia do Católico”- Acampamento de Oração – Ibiaí aos pés da Cruz, deverá constar no Calendário Oficial do Município de Ibiaí/MG.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas do Município de Ibiaí/MG.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí - MG, 24 de abril de 2017.


Larravardiene Batista Cordeiro

Prefeito